



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V, Nº 1234

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.825, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 950.092,67 (novecentos e cinquenta mil, noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de receita da complementação na modalidade Valor Anual Total por Aluno - VAAT para o exercício de 2021, que será realizada nos termos do disposto no art. 41, § 3º, incisos II e III, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observados os parâmetros referenciais anuais estabelecidos nas PORTARIA MEC/ME Nº 4, DE 29 DE JUNHO DE 2021, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 e PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. O Valor Anual Total Mínimo por Aluno - VAAT-MIN, foi definido nacionalmente nos termos do disposto no art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 2020. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.825 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
06.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0006.2.403.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% EI	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.118.0000.00 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	950.092,67
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	950.092,67

DECRETO Nº 2.830, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA TARIFÁRIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no inciso XVIII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e no art. 3º da Lei nº 1.813, de 18 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO que o serviço de saneamento básico de água e esgoto é executado diretamente pelo Município de Sobral, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, autarquia municipal integrante da administração pública indireta; CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que determina que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços a serem pagos pelo usuário, em especial os de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que serão remunerados por meio de taxas, tarifas e outros preços públicos; CONSIDERANDO que além da manutenção corretiva e preventiva dos sistemas, compete ao SAAE a realização de investimentos e execução de obras de expansão de redes na medida do crescimento da população e aumento da ocupação territorial do Município; CONSIDERANDO que o volume de obras e equipamentos entregues e a entregar pelo Município de Sobral decorrentes do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL), no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares), que aumentará de

forma substancial os custos de material químico, energia elétrica e de servidores para operação; CONSIDERANDO que ocorreram os aumentos acumulados de insumos químicos e hidráulicos utilizados para a distribuição e tratamento da água que teve o agravamento por conta da pandemia enfrentada mundialmente, que tornaram escassos o processamento da matéria-prima que gera os materiais utilizados, consequentemente ocorrendo uma carência no mercado nacional, além dos aumentos substanciais nos preços de energia elétrica e combustível; CONSIDERANDO o dever da Autarquia de continuamente aumentar a capacidade de tratamento e de investir na melhoria da distribuição de água tratada na cidade e nas áreas mais afastadas em que atua, com intuito de cumprir as diretrizes de prestação de saneamento básico trazidas pela Lei Federal nº 11.445/2007; CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações de fortalecimento institucional, bem como de ampliar e melhorar os canais e postos de atendimento aos usuários da instituição; CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 11.445/2007, que determina os fatores que devem ser considerados para a estruturação de remuneração e de cobrança dos serviços públicos de saneamento básico, com vistas a garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados; CONSIDERANDO, por fim, que a política tarifária para o ano de 2022 foi aprovada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal do SAAE, em reunião conjunta realizada no dia 29 de dezembro de 2021. DECRETA: Art. 1º A Política Tarifária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para o exercício de 2022 fica estabelecida na forma deste Decreto. Art. 2º A Política Tarifária que vigorará para o exercício de 2022 foi elaborada em observância aos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 11.445/2007, com suas alterações posteriores. Art. 3º Os serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) serão remunerados por meio de tarifa, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, arrecadada diretamente pela própria autarquia de acordo com os procedimentos operacionais internamente estabelecidos. Parágrafo único. A tarifa referente aos serviços de esgoto correspondem a 70% dos valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto, de acordo com a Norma ABNT nº 9649/1986 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário). Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, devendo ser observado quando da sua aplicação o disposto no art. 39 da Lei nº 11.445/2017. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.293, de 05 de novembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 30 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.830/2021		
TABELAS DE TARIFAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO		
ÁGUA E ESGOTO		
TARIFA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR
Residencial	0 a 10 m³	R\$ 1,99
	11 a 20 m³	R\$ 2,80
	21 a 30 m³	R\$ 5,18
	31 a 40 m³	R\$ 7,44
	41 a 50 m³	R\$ 9,21
	51 a 60 m³	R\$ 11,92
Comercial	61 m³ ou mais	R\$ 15,06
	0 a 10 m³	R\$ 3,90
	11 a 20 m³	R\$ 5,01
	21 a 30 m³	R\$ 5,08
	31 a 40 m³	R\$ 7,42
	41 a 50 m³	R\$ 9,18
Industrial	51 a 60 m³	R\$ 11,90
	61 m³ ou mais	R\$ 15,03
	0 a 20 m³	R\$ 6,45
	21 a 30 m³	R\$ 7,38
	31 a 40 m³	R\$ 8,17
	41 a 50 m³	R\$ 9,18
Pública	51 a 60 m³	R\$ 11,90
	61 m³ ou mais	R\$ 15,03
	0 a 20 m³	R\$ 5,51
	21 a 30 m³	R\$ 6,31
	31 a 40 m³	R\$ 6,98
	41 a 50 m³	R\$ 7,85
Social	51 a 60 m³	R\$ 10,17
	61 m³ ou mais	R\$ 12,85
0 a 10 m³		R\$ 0,45

* Os serviços de esgoto correspondem a 70% dos valores estabelecidos neste Anexo, de acordo com a Norma ABNT nº 9649/1986 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário).



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.830/2021		
TABELAS DE TARIFAS REFERENTE AOS DEBÍTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1.	LIGAÇÕES	Avenidas e Ruas Pavimentadas
1.1.	Ligação de Água 3/4"	356,91
1.2.	Ligação de Água 1"	356,91
1.3.	Ligação de Água 2"	356,91
1.4.	Ligação de Esgoto (DN 100)	416,40
2.	SERVIÇOS POR M²	
2.1.	Retirada de Água em Carro Pipa (m³)	15,03
2.2.	Limpeza de Fossa (m³)	160,91
3.	CORTES E RELIGAÇÕES	
3.1.	Corte Solicitado	13,40
3.2.	Religação por Corte Solicitado	13,40
3.3.	Religação por Corte por Débito	26,82
3.4.	No caivete	26,82
3.5.	No ramal	26,82
4.	RELIGAÇÃO POR CORTE POR INFRAÇÃO (Multa por infração)	
4.1.	Religação Emergencial	53,64
5.	HIDROMETRIA	
5.1.	Aferição de Hidrômetro	50,93
5.2.	Substituição de Hidrômetro (Retirado, Danificado ou Violado)	134,08
5.3.	Recolocação de Lacre em Hidrômetro	24,13
5.4.	Deslocamento de Cavalete	67,02
5.5.	Deslocamento de Cavalete com Caixa de Proteção	187,75
5.6.	Instalação de Caixa de Hidrômetro	134,08
5.7.	Deslocamento do Ramal de Água	193,09
6.	EXPEDIENTE	
6.1.	Transferência de Titularidade	6,70
6.2.	Segunda via de conta de água	3,30
6.3.	Aviso de Débito	13,40
6.4.	Emissão de Certidões	5,35
6.5.	Taxa de Envio de Fatura	8,02
6.6.	Taxa de Endereço de Entrega	5,35
7.	ANÁLISES LABORATORIAIS	
7.1.	Análise Completa de Água	294,99
7.2.	Análise Física/Química	134,08
7.3.	Análise Bacteriológica	157,34

DECRETO Nº 2.831, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.177, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO ESPECIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o art. 212-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, que versa sobre a destinação dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como as suas alterações, trazidas pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.177, de 01 de dezembro de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono especial para os profissionais do magistério municipal. DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo concederá, em caráter excepcional, no exercício de 2021, aos servidores públicos lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Educação, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 2.177, de 01 de dezembro de 2021, que fica regulamentado na forma deste Decreto. Art. 2º O valor do abono visa atingir o montante global necessário à obtenção do percentual de 70% dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), relativos ao exercício de 2021, para o custeio da remuneração dos profissionais da educação básica. Art. 3º O montante destinado ao pagamento

do abono será calculado com base nas receitas apuradas até o dia 31 de dezembro de 2021, após deduzidas todas as despesas empenhadas e liquidadas até esta data. Art. 4º O abono instituído pela Lei Municipal nº 2.177, de 01 de dezembro de 2021, será devido a todos os servidores públicos (efetivos, comissionados e temporários) que estejam lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Educação na data de 31 de dezembro de 2021, observado as regras de rateio estabelecidas neste Decreto. § 1º Não será considerado como efetivo exercício, para os fins do caput deste artigo, os afastamentos e licenças em virtude de: I - Tratamento de saúde; II - Por acidente em serviço; III - Por motivo de doença em pessoa da família; IV - Para o serviço militar; V - Para atividade política; VI - Para tratar de interesse particulares; VII - Para desempenho de mandato classista; VIII - Licença para qualificação profissional (art. 25 da Lei nº 1.021/2010); IX - Disponibilidade; X - Cessão para outros órgãos, entidades ou poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem. § 2º Também não fazem jus ao abono de que trata a Lei Municipal nº 2.177/2021: I - Estagiários da rede oficial de ensino; II - Servidores exonerados até o dia 30 de dezembro de 2021; III - Servidores com falta injustificada por 10 dias consecutivos ou 15 dias não consecutivos, durante o ano 2021; IV - Servidores com vínculo inferior a 1 (um) mês; V - Prestadores de serviços com vínculo terceirizado; VI - Servidores desligados em virtude de aposentadoria. Art. 5º O pagamento do Abono-FUNDEB será efetuado de forma proporcional, considerando a categoria a qual pertence o servidor, a carga horária diária de trabalho a que está submetido e o tempo de efetivo exercício no ano de 2021, observado o seguinte: I - 50% (cinquenta por cento) do saldo da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), relativos ao exercício de 2021, destinado ao custeio da remuneração dos profissionais da educação básica, serão rateados entre os professores em efetivo exercício de sala de aula, diretores escolares, vice diretores escolares, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais que encontram-se em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Educação na data de 31 de dezembro de 2021 e figuraram concomitante na folha de pagamento dos meses de junho e dezembro de 2021 com o mesmo vínculo funcional; II - 50% (cinquenta por cento) do saldo da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), relativos ao exercício de 2021, destinado ao custeio da remuneração dos profissionais da educação básica, serão rateados entre todos os profissionais da educação básica em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Educação na data de 31 de dezembro de 2021, incluindo os profissionais referidos no inciso anterior e observado o disposto no art. 4º deste Decreto. Parágrafo único. A carga horária diária de efetivo exercício, para fins de cálculo do Abono-FUNDEB, poderá ser de 4, 6 ou 8 horas. Art. 6º O Abono-FUNDEB será pago em 01 (uma) parcela, até o 07 de janeiro de 2022, sendo tais despesas decorrentes de dotações próprias consignadas no exercício de 2021, vinculadas à conta municipal do FUNDEB. Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P16441/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Hospital Doutor Estevam, Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 134/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P16441/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 134/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021. Sobral, Ceará, aos 30 de dezembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021SMS						
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)
1	FRACASSADO	LITRO	1.000	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: SORO DO LEITE. Complemento: características adicionais: isenta de lactose e glúten. Composto de, no mínimo, 90% de proteína, sendo 100% a base de soro do leite. Com fácil dissolução em água, podendo ser adicionado a preparações quentes, frias ou geladas. Isento de sacarose e de sal. Embalagem com diâmetro de no máximo 100mm, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: lata com no mínimo 250g.		-
2	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LITRO	2.250	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML. Complemento: hiperosmótico, com proteínas no mínimo 75g de proteína por litro. Embalagem de 1L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar adaptador.	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY - DANONE	R\$ 27,92
3	MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LITRO	750	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML. Complemento: hiperosmótico, com proteínas no mínimo 75g de proteína por litro. Embalagem de 1L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar adaptador.	FRESUBIN HP ENERGY I L SISTEMA FECHADO C/ADAPTADOR	R\$ 28,50
4	FRACASSADO	LITRO	800	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, VOLTADA PARA DIABETES E CONTROLE DA Glicemia. Complemento: Hipercalórica (a partir de 1,5 kcal/ml), hiperosmótico, norma e hiperlipídica (isenta de TCM), hipoglicídica (com carboidratos de baixo índice glicêmico). Presença de fibras solúveis e baixo teor de sódio. Isento de sacarose, glúten e sem lactado. Embalagem com diâmetro de no máximo 100mm, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Sistema fechado de 1000 ml. Acompanhado do adaptador para administração do produto.		-
5	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	UNIDADE	600	SUPLEMENTO PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ESPECÍFICO PARA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA/DIALÍTICO. Complemento: suplemento específico para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento dialítico, com DC mínima de 1,5 kcal/ml, sabor agradável e de boa aceitação. Embalagem de no mínimo 200 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PRODIET	R\$ 8,77
6	GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	600	SUPLEMENTO PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO E HIPOPROTEICO. Complemento: Suplemento específico para pacientes com insuficiência renal em tratamento conservador com DC mínima de 1,5 kcal/ml, sabor agradável e de boa aceitação. Embalagem de no mínimo 200 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	NUTRI RENAL TP 200 ML NUTRIMED	R\$ 9,66
7	FRACASSADO	UNIDADE	800	SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO, INDICADO PARA A C/ATRIZACÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS AFEÇÕES TEGUMENTARES, HIPERPROTEICO. Complemento: suplemento de arginina e com alto teor de zinco, selênio, vitamina C, A e E. Isento de glúten. Valores variados. Embalagem com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde.		-
8	GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	300	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO PRESTIÇÃO DE VOLUME. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 2,35 KCAL/ML). Complemento: hiperosmótico (com no mínimo 20% do VCT de proteína), mais de proteínas com no mínimo 40% de caseína e com proteína animal normolipídica. Isento de glúten. Embalagem primária de no mínimo 125 ml. Sabores variados.	NUTRDRINK COMPACT PROTEIN 125ML DANONE	R\$ 12,21
9	A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	SACHE	300	SUPLEMENTO DE PROBIÓTIOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, REGULADOR DAS FUNÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL. Complemento: composição 109 UFC de Lactobacillus e 109 UFC de Bifidobacterium com 4 a 5 cepas de alta qualidade em pó. Embalagem com diâmetro de no máximo 100mm, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Sachê com no mínimo 2,0 g.	SIMFORT 2G (VITAFOR)	R\$ 3,10
10	MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	500	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, ENRIQUECIDO DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. Complemento: indicado para garantir o bom estado nutricional de indivíduos com mais de 50 anos. Isento de sacarose e glúten. Acrescentado 1000 milímetros. Com ou sem sabor. Embalagem com diâmetro de no máximo 100mm, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: lata no mínimo 350g.	SUSTAGEN FIT 370 G	R\$ 23,89

11	MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	400	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: SORO DO LEITE. Complemento: características adicionais: isenta de lactose e glúten. Composto de, no mínimo, 90% de proteína, sendo 100% a base de soro do leite. Com fácil dissolução em água, podendo ser adicionado a preparações quentes, frias ou geladas. Isento de sacarose e de sal. Embalagem com diâmetro de no máximo 100mm, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata com no mínimo 250g.	FRESUBIN PROTEIN POWDER 300G	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
12	MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	200	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTE HEPATOPATIA COM ENCEFALOPATIA. Complemento: contendo maior quantidade de aminoácidos ramificados, com ou sem fibra, isenta de sacarose, lactose e glúten, em sistema fechado de 500 a 1000ml, com um adaptador universal.	FRESUBIN HEPA 500 ML (C/ ADAPTADOR)	R\$ 54,60	R\$ 10.920,00
13	MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	120	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE. LATA COM 400G + COLHER DE MEDIDA. Complemento: para lactentes e de seguimento lactentes e ou crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Novamil rice (biolado).	NOVAMIL RICE 400G	R\$ 166,32	R\$ 19.958,40
14	MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LITRO	150	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML, COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO. Complemento: lipossolúvel, isenta de fibra, sacarose, lactose e glúten, em sistema fechado com adaptador universal.	SURVIMED OPD 1L (C/ ADAPTADOR)	R\$ 53,25	R\$ 7.987,50
15	MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	100	MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL DE PROTEÍNAS COM ALTO TEOR DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS COM NO MÍNIMO 70% DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. Complemento: bases ricas em lipídios e carboidratos, em pó, boa solubilidade, isento de sal, acondicionado em recipiente apropriado, embalado em material hermeticamente fechado. Apresentação: Lata com no mínimo 250g.	FRESUBIN PROTEIN POWDER 300 G	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P171199/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de equipamentos hospitalares e acessórios médicos II destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 182/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P171199/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 182/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021. Sobral, Ceará, aos 30 de dezembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021-SMS						
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	MARCA / FABRIC.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)
1	PHOENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	2	LUFERCO	UND	AUTOCALVE HORIZONTAL DE SOLO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO: PRÉ-VÁCUO; POSSUI: RACK PARA CARGA, CABRO PARA RACK, CHAPARIA EXTERNA: ACO INOXIDÁVEL; POSSUI OSMOSE REVERSA; ACOMPANHA IMPRESSORA, CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS; TIPO DE PORTA: DESLIZANTE; QUANTIDADE DE PORTAS: NO MÍNIMO 1 PORTA; PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO; CÂMARA INTERNA: INOX AISI 304; ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO, TENSÃO: 220V.	R\$ 95.000,00
2	MEDLIFE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP. HOSPITALARES	1	ORTOSSINTE SE	UND	AUTOCALVE HORIZONTAL DE SOLO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO: PRÉ-VÁCUO; POSSUI: RACK PARA CARGA, CABRO PARA RACK, CHAPARIA EXTERNA: ACO INOXIDÁVEL; POSSUI OSMOSE REVERSA; ACOMPANHA IMPRESSORA, CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS; TIPO DE PORTA: DESLIZANTE; QUANTIDADE DE PORTAS: NO MÍNIMO 1 PORTA; PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO; CÂMARA INTERNA: INOX AISI 304; ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO, TENSÃO: 220V.	R\$ 99.880,00
3	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	G TECH	UND	APARELHO PARA AEROSOL, PORTÁTIL, ANALÓGICO/NEBULIZADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO: ULTRASSÔNICO; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: COM 01 SAÍDA; PORTÁTIL, CONTEÚDO 01 KIT COMPLETO (MÁSCARA, COPO MEDIDOR E EXTENSÃO) PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, INTERRUPTOR, LIGA E DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60HZ; MANUAIS GARANTIA 12 MESES REGISTRO ANVISA.	R\$ 165,00
4	ADVOANDRO LUIZ FRAPORTI - ME	12	ALFRS	UND	ECOTERNA PARA COLETA DE SANGUE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTUÍDO; POSSUI BRACADEIRA REGULÁVEL; ARMADA BAIXA; ACO FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO; ESTUÍDO COLOMBIA; COB. PRETO OU AZUL; CAPACIDADE MÍNIMA 128 KG; RECLINÁVEL; ACOMPANHA MANUAL.	R\$ 850,00
5	FRACASSADO	10	-	UND	CABRO PARA TRANSMITE DE MENS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO: ABERTO, COM 3 PRATELEIRAS, EM ACO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA: 70x30x30CM (C X L X A); ALÇA DE MOVIMENTO EM TUBOS 20x20MM, PES EM TUBOS 20x14 + 20x14; 4 RODÍZIOS DE 3" GRATÓRIOS, FREIO, PARA CHOQUE, ACABAMENTO: ESCOVADO SOLDADO.	0,00
6	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	INALOCLIN	UND	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA: MÍNIMO DE 144 DE HP, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.650 RPM, 40 OU 80 LBRAS, VOLTAGEM: 110/220V OU 220V; AUTOMÁTICO; POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS; FUNCIONA COM 2 MOTORES DE ALTO RENDIMENTO; O APARELHO COMPRESSOR DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 04 MÁSCARAS ADULTO, 04 MÁSCARAS INFANTIL, 04 COPOS PARA SORO E 04 MANGUEIRAS DE PVC COM NO MÍNIMO 1,5M GARANTIA 12 MESES REGISTRO ANVISA.	R\$ 1.190,00
7	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	10	POLAR FIX	UND	COLAR CERVICAL, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM POLIÉTERO DE ALTA DENSIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSERIDO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL FECHADO COM VELCRO DE 50 MM, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; NA PARTE POSTERIOR (NCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NECA; NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	R\$ 18,08

8	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	10	POLAR FIX	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO G CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INIETADO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PARTE POSTERIOR (NUCA). POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	RS 18,00	RS 180,00
9	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	10	ORTOCENTE R	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO GG CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INIETADO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PARTE POSTERIOR (NUCA). POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	RS 21,59	RS 215,90
10	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	10	POLAR FIX	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO P CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INIETADO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PARTE POSTERIOR (NUCA). POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	RS 18,86	RS 188,60
11	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	BIONET	UND	ELETCARDIOGRAFO EQUIPAMENTO PORTATIL COM IMPRESSÃO DE ONDAS DE ECG EM 12 CANAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRA ECG COM PARÂMETROS DE MEDIDA: FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS, EIXOS QTCQT, P-R-T, QUE SÃO IMPRESSAS NO RELATÓRIO DE SAÚDE JUNTAMENTE COM AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO. A IMPRESSÃO É EM RELATÓRIO DE TAMANHO A4 APÓS A APLICAÇÃO DOS FILTROS SOFTWARE EM PORTUGUÊS, POSSUI VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITA VISUALIZAR A PROGRAMACÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS E TELA DO ALFANUMÉRICO PARA INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA, 220 VOLTS. O EQUIPAMENTO ACOMPANHA: CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; CABO PACIENTE 10 VIAS; CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBRAS; NO MÍNIMO 01 BOMBA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES CADA BOMBA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	RS 6.118,75	RS 48.950,00
12	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	12	MEDPEJ	UND	FOCO AUXILIAR: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, E PEDESTAL COM HASTE INTERIOR PINTADA, PINTURA EM EPOXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. PINTURA EM EPOXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA, DE 110 A 220 V, 50/60 HZ, LÂMPADA DE LED OU HALÓGENA (LUZ FRIA E BRANCA), INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 8.000 LUX A 50 CM DO CAMPO OBSERVADO, SEM ESPILHO PROJETADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-IEC 60401-1 E NBR-IEC 60401-1-2, CERTIFICADO IMETRO, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFETO DE FABRICAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	RS 554,16	RS 6.649,92
13	FRACASSADO	15	-	KIT	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CORPO EM AÇO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA. DEVE ACOMPANHAR UM CONJUNTO DE LÂMINAS RETA: LÂMINA 2; LÂMINA 3; LÂMINA 4; LÂMINA 5; E UM CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS: LÂMINA 1; E LÂMINA 4. RECARTEILADO PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADEIRA. GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. ACOMPANHIA ESTOJO EM COBYRIN PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO E LÂMINAS - POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	0,00	0,00
14	MAXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	15	MIKATOS	KIT	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL CORPO EM AÇO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR PILHA OU BATERIA. POSSUIR LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR UM CONJUNTO DE LÂMINA CURVAS: LÂMINA 0; LÂMINA 9; LÂMINA 1; LÂMINA 2; INCANDESCENTE DE PADRÃO INTERNACIONAL. RECARTEILADO PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADEIRA. GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. ACOMPANHIA ESTOJO EM COBYRIN PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO E LÂMINAS - POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	RS 699,99	RS 10.499,85
15	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40	MISSOURI	UND	LANTERNA CLÍNICA LED, LANTERNA DE ALTO DESEMPENHO COM ILUMINAÇÃO LED DE 22V. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; CORES VARIADAS: MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO. ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS PROXENAS AAA E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	RS 39,55	RS 1.582,00
16	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	20	SANTA CLARA	UND	NEGATOSCÓPIO VISUALIZADOR DE RAIO X DE 01 CORPO, ARMAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX OU AÇO PINTADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO LUZ UNIFORME - ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE - ACOMPANHIA DUAS LÂMPADAS LED - BIVOLT (100/240 VAC AUTOMÁTICO) - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA X 380 MM DE COMPRIMENTO X 485 MM DE ALTURA. REGISTRO ANVISA.	RS 500,00	RS 10.000,00
17	FRACASSADO	50	-	UND	OTOSCÓPIO PORTÁTIL - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: FIBRA ÓPTICA COM NO MÍNIMO 65 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS ILUMINAÇÃO LED, BOTÃO LIGAD/DESLIGA, LENTE GRATORIA, ACOMPANHIA ESTOJO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 2 PILHAS AA TENSÃO MÍNIMA 2,5V.	0,00	0,00
18	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	FARMATEX	UND	REANIMADOR ADULTO (AMBÚ) - TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MANUAL, PRINCÍPIO DE CONSTRUÇÃO COM BOLSA DUPLA DE SILICONE DE NO MÍNIMO 1500ML A 2000ML (VOLUME INTERNO, AUTO-INFLÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) CALIBRADA EM 60 CM H ₂ O, CONFORME NORMAS TÉCNICAS PARA REANIMAÇÃO - RESERVATÓRIO DE O ₂ ATRAVÉS DE TUBO ACUMULADOR CORRUGADO (TRAQUEIA) - PERMITE O ACOPLAMENTO DE RESERVATÓRIO TIPO BOLSA PLÁSTICA, PERMITE A ADAPTAÇÃO DE VÁLVULA PEEP SEM A NECESSIDADE DE RETIRADA DA VÁLVULA ORIGINAL; - EQUIPADO COM: MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, ADULTA; BALÃO EM SILICONE, AUTOCALIVÁVEL, TUBO PARA CONEXÃO, RESERVATÓRIO DE 2500ML - ESTOJO PLÁSTICO, COM ZIPER, PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO - GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	RS 195,00	RS 9.360,00
VALOR LICITADO: R\$ 410.687,07							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021 - SME (SRP) (BB Nº 904470). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de coleções pedagógicas, destinadas a atender os alunos da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino

de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 14/12/2021 e homologado em 29/12/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de dezembro de 2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021 - SME											
ITEMS	VENCEDORA	QTD. ESTIM.	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	DESERTO	200	KIT	370,67	COLEÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA -01 EQUIPE EDITORA OPET- ANO DA EDUCAÇÃO 2011. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Autora: Débora de Araújo Maia. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: ALUNO - DOIS LIVROS (UM PARA CADA SEMESTRE) - DIÁRIO DA CRIANÇA; - UMA BOLSA PROFESSOR; - LIVRO EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA VOLUME I E II - CADEIRÃO DO PROFESSOR; - 1 (UM) MANUAL DO PROFESSOR A CADA 12 LIVROS DOS ALUNOS; - 1 (UM) CD DE MÚSICAS E SONS EM A ESCOLA; - 1 (UM) QUADRO DE ROTINA; - UMA BOLSA.		0,00	74.134,00	0,00	0,00	0,00%
2	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	375	KIT	370,67	COLEÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA -01 EQUIPE EDITORA OPET- ANO DA EDUCAÇÃO 2011. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Autora: Débora de Araújo Maia. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: ALUNO - DOIS LIVROS (UM PARA CADA SEMESTRE) - DIÁRIO DA CRIANÇA; - UMA BOLSA PROFESSOR; - LIVRO EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA VOLUME I E II - CADEIRÃO DO PROFESSOR; - 1 (UM) MANUAL DO PROFESSOR A CADA 12 LIVROS DOS ALUNOS; - 1 (UM) CD DE MÚSICAS E SONS EM A ESCOLA; - 1 (UM) QUADRO DE ROTINA; - UMA BOLSA.	EDITORIA OPET	314,00	139.001,25	117.750,00	21.251,25	15,29%
3	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	125	KIT	370,67	COLEÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA -01 EQUIPE EDITORA OPET- ANO DA EDUCAÇÃO 2011. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Autora: Débora de Araújo Maia. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: ALUNO - DOIS LIVROS (UM PARA CADA SEMESTRE) - DIÁRIO DA CRIANÇA; - UMA BOLSA PROFESSOR; - LIVRO EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA VOLUME I E II - CADEIRÃO DO PROFESSOR; - 1 (UM) MANUAL DO PROFESSOR A CADA 12 LIVROS DOS ALUNOS; - 1 (UM) CD DE MÚSICAS E SONS EM A ESCOLA; - 1 (UM) QUADRO DE ROTINA; - UMA BOLSA.	EDITORIA OPET	314,00	46.333,75	39.250,00	7.083,55	15,29%
				TOTAL			269.400,00	157.000,00	28.135,00	15,29%	
				VALOR NÃO ADQUIRIDO			74.134,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. DISCIPLINA FORMA DE RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA FISCAL, EM MATÉRIA DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seu inciso II da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o alcance da expressão 'legislação tributária' contida no artigo 96 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 do Código Tributário do Município de Sobral, Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013. NORMATIZA: Art. 1º Os prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, exploradores de estabelecimentos privados, ficarão obrigados ao recolhimento do tributo municipal ISS, estimativa fixa mensal, na forma definida pelo art. 84 do Código Tributário Municipal, conforme a tabela abaixo:

CAPACIDADE DE VEICULOS	IMPORTANCIA FIXA MENSAL (em UFIRCE'S)
De 01 a 15	50
De 21 a 50	100
De 51 a 150	300
De 151 a 250	500
De 251 a 350	700
De 351 a 450	900
Acima de 450	1.100

Art. 2º Os contribuintes elencados nesta instrução já devidamente inscritos no município, terão seu cadastro alterado automaticamente, de acordo com a capacidade de veículo disposta na tabela do artigo anterior. Parágrafo único. Poderá a Fiscalização Tributária inspecionar o estabelecimento visando convalidar, ou não, as informações prestadas pelo contribuinte, ficando este, sujeito às sanções fiscais e penais quando comprovada falsidade ou omissão em suas declarações. Art. 3º Os recolhimentos mensais de que trata esta Instrução se darão até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P172901/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25735 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte

integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza, para atender as necessidades do Cei Domingos Olímpio. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.947,40 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PAULO BARBOSA JÚNIOR, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P172901/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25735 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza, para atender as necessidades do Cei Domingos Olímpio. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PAULO BARBOSA JÚNIOR, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P172901/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa ELPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25735 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza, para atender as necessidades do Cei Domingos Olímpio. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 903,00 (novecentos e três reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PAULO BARBOSA JÚNIOR, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P172901/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25735 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza, para atender as necessidades do Cei Domingos Olímpio. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a

ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PAULO BARBOSA JÚNIOR, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES - PROCESSO Nº P155265/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves, inscrita no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10164 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da Escola José Arimatéia Alves. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 914,30 (novecentos e quatorze reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Arimatéia Alves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1453-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROGEVANIA FARRAPO LIMA, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jacqueline Madeira Batista - Contratante e Cleide Gomes Martins- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P164961/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrita no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18808 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.457,84 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2257-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Cleide Gomes Martins- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - ESTRUTURA TARIFÁRIA VERDE (Nº 1193/2018) - SME - PROCESSO SPU Nº P141628/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Escola Elda Cavalcante, localizada no distrito de Bonfim, s/n, em Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XII, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 011/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 41.346,48 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361.0149.2090.33903900.1111000000; 06.01.12.361.01492193.33903900.1111000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/11/2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima

Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Francisco Adriano do Santos Sampaio - Representante da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

PORTARIA Nº 143/2021 - SME - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a licença-prêmio é o benefício estatutário que o servidor faz jus a três meses de licença a cada cinco anos de efetivo exercício; CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito assegurado ao servidor a qual que o período de seu gozo está condicionado aos critérios de oportunidade e conveniência, conforme o poder discricionário da Administração, observando o interesse público; CONSIDERANDO a Seção X do Regime Jurídico Único de Sobral, a qual trata da concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais; CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Municipal nº 038/1992, a qual possibilita a conversão de licença-prêmio em pecúnia; CONSIDERANDO o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2552, de 14 de janeiro de 2021, a qual permite que os professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral recebam o pagamento em pecúnia de licença-prêmio. CONSIDERANDO a Lei nº 14.276, de 27 de Dezembro de 2021, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 485/2021-PGM; RESOLVE: Art. 1º. Conceder LICENÇA-PRÊMIO convertida em pecúnia, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria. Art. 2º. A Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão (SEPLAG) definirão o calendário e a forma de pagamento aos servidores relacionados nesta portaria, a depender da disponibilidade orçamentária do Município de Sobral. Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 29 de dezembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 143/2021			
MATRÍCULA	SERVIDOR	SPU	QUANTIDADE DE MESES DE LICENÇA
624	ADALGISA RODRIGUES FROTA DOS REIS	P174952/2021	8
8013	ADALTO SOUZA DA SILVA	P174957/2021	14
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	P174959/2021	11
17072	ADRIANA AGUIAR RAMOS	P174969/2021	3
16507	ADRIANA AGUIAR RAMOS	P174969/2021	6
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	P174983/2021	2
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	P174988/2021	8
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	P174988/2021	5
8727	ADRIANA MARIA DIAS	P174990/2021	5
8304	ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO	P174992/2021	11
8471	ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO	P174992/2021	11
17051	ADRIANA PAULA CARVALHO DE MESQUITA	P174999/2021	3
16523	ADRIANA PAULA CARVALHO DE MESQUITA	P174999/2021	6
8341	ADRIANA SILVA DE LIMA	P175002/2021	11
2099	AGUIA MARIA ARAUJO	P175008/2021	8
8212	ALEXSANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	P175014/2021	11
2586	ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES	P175023/2021	14
9493	ALUANA PONTE MENESES	P175031/2021	8
17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA	P175036/2021	3
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	P175038/2021	5
17065	ANA CARLA SIEBERRA FARIAS	P175041/2021	3
2538	ANA CARMEM PAULA PERSSOA DIAS ANDRADE	P175046/2021	14
2100	ANA CELIA BASTOS SANTOS OLIVEIRA	P175050/2021	15
9393	ANA CELIA BASTOS SANTOS OLIVEIRA	P175050/2021	9
930	ANA CELIA DIAS DA SILVA	P175065/2021	5
17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA	P175074/2021	3
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	P175080/2021	5
16446	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	P175080/2021	6
918	ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	P175081/2021	5
16532	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	P175082/2021	6
15725	ANA ERICA RODRIGUES FERREIRA	P175083/2021	3
645	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO VASCONCELOS	P175086/2021	8
9296	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO VASCONCELOS	P175086/2021	8
9458	ANA FRANCIRA SOARES MESQUITA	P175090/2021	8
8211	ANA ISA MORAIS MELO	P175092/2021	11
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	P175094/2021	8
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	P175099/2021	8
1824	ANA LUCIA FERNANDES BASTO	P175102/2021	14
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	P175104/2021	11
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	P175104/2021	11
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAGAO	P175105/2021	5
15765	ANA MARIA MENDES MELO ALVES	P175108/2021	5
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	P175118/2021	5
17067	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	P175119/2021	3
16247	ANA SERGIA TRÉVIA MOURA	P175121/2021	6
16485	ANDREA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO	P175122/2021	8
9466	ANGELA CARLA SILVA DA COSTA	P175124/2021	8
17050	ANGELA CARLA SILVA DA COSTA	P175124/2021	11
8307	ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO	P175126/2021	3
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	P175130/2021	20
15772	ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES	P175133/2021	5
9503	ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES	P175133/2021	8
8306	ANGELINA SOUSA LINHARES	P175140/2021	5
16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA	P175141/2021	6
16519	ANTONIA BETIANE BATISTA RODRIGUES	P175143/2021	6
2627	ANTONIA CICERA OLIVEIRA	P175144/2021	14
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	P175149/2021	8
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	P175153/2021	14
17074	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	P175155/2021	3
915	ANTONIA DEUSILENE AGUIAR VAZ SOARES	P175156/2021	3
907	ANTONIA EV ALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM	P175159/2021	5
2633	ANTONIA GLORIA RODRIGUES COSTA	P175161/2021	14
16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA	P175165/2021	6
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	P175170/2021	14
1239	ANTONIA MARIA FELIX	P175184/2021	8
17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO	P175187/2021	3
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA	P175205/2021	8
1704	ANTONIA SOUSA SALES	P175208/2021	17
15792	ANTONIA DE PADUA SOEIRO	P175213/2021	5
8522	ANTONIO ELIDIO AGUIAR	P175227/2021	8
15801	ANTONIO GENILSON GOMES	P175230/2021	5
8800	ANTONIO GILBERTO XIMENES	P175236/2021	8
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	P175239/2021	14

8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	P175241/2021	11
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	P175248/2021	9
17088	ARIELLI CONCEICAO PONTE LOIOLA	P175254/2021	3
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA	P175255/2021	3
2585	AUDINO LOPES DOS SANTOS	P175256/2021	11
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	P175259/2021	11
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	P175261/2021	8
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	P175262/2021	2
17044	CAETANA LEILA ARRUDA LINO	P175301/2021	3
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	P175306/2021	11
17126	CAMILA FARIAS DO MONTE	P175309/2021	3
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	P175310/2021	20
9554	CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA	P175313/2021	8
8573	CARLOS EDUARDO CANUTO MACHADO	P175316/2021	8
9138	CARMEM ROSANA TEOFILO	P175319/2021	8
17024	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	P175322/2021	3
16449	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	P175322/2021	6
9501	CASSILDA FARIAS SENA	P175329/2021	8
886	CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	P175331/2021	5
16511	CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	P175331/2021	6
640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	P175337/2021	8
892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	P175337/2021	5
2036	CELINA EDUARDO SOUZA FROTA	P175346/2021	14
9450	CHANDLER BREA PIMENTEL DE SOUSA	P175350/2021	3
17043	CIDMAY XIMENES DE MELO	P175353/2021	3
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES	P175355/2021	3
627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	P175360/2021	6
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	P175360/2021	5
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	P175361/2021	11
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	P175361/2021	5
16521	CLEIDINI PAIVA LOPES	P175364/2021	6
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	P175364/2021	8
9475	CLEINILDA ALVES MEDEIROS	P175374/2021	8
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	P175377/2021	6
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	P175383/2021	5
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	P175385/2021	5
887	CONCEICAO DE MARIA URBANO SILVA	P175388/2021	5
16479	CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO	P175390/2021	6
18564	CRISTIAN SILVA DE CASTRO	P175400/2021	3
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	P175405/2021	5
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	P175408/2021	2
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	P175413/2021	8
9449	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA	P175418/2021	8
941	DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR	P175421/2021	5
9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES	P175422/2021	8
8287	EDINEUDA BEZERRA	P175424/2021	11
16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES	P175429/2021	6
262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	P175433/2021	14
15856	EDNA MARIA LUCAS FONTELES	P178605/2021	2
17119	EGLANTINA MELO ROCHA	P175446/2021	3
1493	ELIANEIA GOMES PARENTE	P175443/2021	11
9500	ELLENICE FERREIRA MESQUITA	P175445/2021	8
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES GOMES	P175447/2021	11
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	P175613/2021	8
15833	ELIANE MOURA DE SOUSA	P175626/2021	5
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	P175628/2021	8
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	P175631/2021	5
9411	ELIS REGINA DE SOUSA SILVA	P175633/2021	8
15744	ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA	P175637/2021	2
17367	EMANUEL RAMOS TORRES	P175638/2021	3
9546	ENIEDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	P175640/2021	8
8501	ENIEDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	P175640/2021	11
17022	ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS VIEIRA	P175642/2021	3
905	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	P175449/2021	5
16516	FABIANA TORQUATO BRAGA	P175644/2021	6
16564	FABIOLA SILVA CARNEIRO	P175646/2021	6
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	P175648/2021	3
9455	FERNANDA ARAGAO DE FRANCA	P175450/2021	5
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA BATISTA	P175653/2021	6
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	P175659/2021	8
17117	FERNANDO LOPES FERREIRA	P175451/2021	3
901	FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	P175665/2021	5
8640	FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	P175665/2021	8
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	P175455/2021	8
17047	FRANCINELDA FERREIRA DE ARAUJO	P175681/2021	3
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCONCELOS	P175720/2021	11
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	P175723/2021	11
8874	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	P175723/2021	11
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	P175726/2021	14
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	P175727/2021	14
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	P175732/2021	3
8478	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	P175732/2021	2
8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	P175739/2021	11
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	P175739/2021	8
643	FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO	P175458/2021	8
895	FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO	P175458/2021	2
4654	FRANCISCA FRANCELINA DA PONTE	P175757/2021	20
17087	FRANCISCA HAYANNE SABORA PRADO	P175760/2021	3
2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	P175762/2021	20
16535	FRANCISCA IOELMA XAVIER DE OLIVEIRA	P175765/2021	6
16498	FRANCISCA JOVANIA XAVIER	P175768/2021	6
884	FRANCISCA JOVANIA XAVIER	P175768/2021	5
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	P175770/2021	20
955	FRANCISCA MARIA BERTOLEZA DE FREITAS	P175782/2021	3
8893	FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA	P175793/2021	8
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	P175807/2021	8
17056	FRANCISCA PROFIRO DO NASCIMENTO	P175811/2021	3
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	P175817/2021	11
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	P175817/2021	8
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	P175828/2021	3
16993	FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	P175839/2021	3
15754	FRANCISCA VANDA SILVA	P175845/2021	5
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	P175849/2021	14
15895	FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	P175466/2021	2
940	FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	P175466/2021	5
9152	FRANCISCO AGENOR ALMEIDA MENDES	P175851/2021	9
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	P175468/2021	11
16493	FRANCISCO AIRTON MENDES	P175867/2021	6
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	P175869/2021	6
8641	FRANCISCO CESAR RODRIGUES	P175872/2021	8
17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE	P175929/2021	3
17038	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	P175935/2021	3
15764	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	P175938/2021	5
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	P175942/2021	5
16085	FRANCISCO JUNILSON CORREIA LOPES	P175952/2021	5
8609	FRANCISCO ROBERTO LINHARES RODRIGUES	P175959/2021	11
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	P175961/2021	3
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	P175965/2021	5
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	P175972/2021	2
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	P175972/2021	5
15785	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	P175975/2021	5
17034	GISELLE SILVA ROCHA ALEXANDRINO	P175482/2021	3
635	GIVANILDO FERNANDES DE PAULO	P175985/2021	8
17064	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES	P176000/2021	3
16481	GILDIRSON MENDES MELO	P176005/2021	6
9406	HELENI DA MARIA MOTA	P176011/2021	8
2777	IRENE MATOS DE SOUSA	P176028/2021	14
15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	P176033/2021	5
914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	P176033/2021	5
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	P176058/2021	14
15816	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	P176097/2021	6
878	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	P176097/2021	6
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER	P176180/2021	5
8916	JANDERLEY DO MONTE DE ARAUJO	P176184/2021	8
9513	JACQUELINE DE SOUSA FERREIRA	P176190/2021	8
17086	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO	P176192/2021	3
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	P176194/2021	5
16489	JOANA DUARTE SOUZA	P176199/2021	3
16504	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	P176209/2021	6
16249	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	P176209/2021	6

15844	JOAO BATISTA LIMA ARAAGAO	P176214/2021	5
881	JOAO BATISTA LIMA ARAAGAO	P176214/2021	5
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	P176221/2021	8
8876	JOCILDA FREIRE SALES PI EISSYM	P176222/2021	8
1868	JOELIA SIRILO DOS SANTOS GOMES	P175483/2021	5
17041	JOELMA GOMES DE PAULO	P176230/2021	3
893	JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	P176240/2021	5
16522	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	P176275/2021	6
8504	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	P176282/2021	11
16272	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	P176283/2021	3
9395	JOSE DILSON GOMES	P176288/2021	8
8082	JOSE FRANCISCO LOPES SALES	P176290/2021	14
9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	P176297/2021	5
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	P176299/2021	5
9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	P176300/2021	8
8225	JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA	P176304/2021	5
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	P176306/2021	5
8226	JOSE OTAVIANO LOPES FILHO	P176307/2021	11
15766	JOSE RIBAMAR GOMES	P176316/2021	5
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	P176316/2021	8
15769	JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS	P176319/2021	5
16463	JOSINY DA SILVA LIMA	P176326/2021	6
17871	JOSIEL MOTA PEREIRA	P176329/2021	3
8271	JOZEUDA MOITA CARDOSO	P176333/2021	11
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA	P176335/2021	5
8743	JULIETA GUIMARAES MARQUES	P176338/2021	11
9532	JULIETA GUIMARAES MARQUES	P176338/2021	8
15878	KALLYVIANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	P176341/2021	5
15841	KARLA REGINA CUNHA	P175487/2021	3
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO	P176345/2021	5
15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	P176349/2021	6
16506	KATIA REGINA SOARES	P176351/2021	6
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	P176354/2021	8
16534	KLEITON ARRUDA SALES	P176357/2021	6
15784	KLEITON ARRUDA SALES	P176357/2021	5
8222	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	P175488/2021	2
4639	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	P175488/2021	3
16525	LEANDRO TEODORO PEREIRA	P176360/2021	6
17124	LIDIANE PAIVA MELO	P176363/2021	2
16518	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	P176371/2021	6
16445	LIDIA TICIANA RIBEIRO MARQUES	P176372/2021	6
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	P176373/2021	5
16510	LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA SILVA	P176387/2021	6
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	P176390/2021	11
15355	LUCIA FERREIRA ARRUDA DA COSTA	P175491/2021	20
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	P176393/2021	8
8908	LUCIA MARIA SILVA MARANHAO	P176396/2021	2
9022	LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES	P176398/2021	8
17098	LUCIANA MARIA ALVES	P176402/2021	3
629	LUCIANE DIAS VASCONCELOS	P176632/2021	8
900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	P176648/2021	5
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	P176648/2021	11
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	P175493/2021	17
9140	LUCIVANIA SOARES DA COSTA	P176666/2021	5
8283	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA JESUS	P175496/2021	6
2820	LUIS PAUL A DO NASCIMENTO	P176687/2021	8
8704	LUIZ SOARES MELO	P176734/2021	3
9542	LUZIA SOARES MELO	P176734/2021	5
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	P176745/2021	11
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	P176745/2021	11
15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO	P176742/2021	5
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	P175629/2021	5
16250	MANUELA CARVALHO PORTELA	P175503/2021	6
17037	MARCELA PORTELA DE LIMA	P175634/2021	4
16469	MARCELO ANGELO DE LIMA	P175619/2021	6
637	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO	P175656/2021	8
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	P175661/2021	8
17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	P175671/2021	3
16531	MARCIA MARIA DE SOUZA	P175682/2021	6
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	P175685/2021	8
8241	MARCIA SOARES FERNANDES	P175685/2021	11
17120	MARCIANE OLIVEIRA DE ABREU	P175695/2021	3
1293	MARGARIDA FERREIRA GOMES MENDES	P175699/2021	14
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	P175705/2021	14
15817	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO	P175709/2021	5
9446	MARIA ALDAIR VASCONCELOS PONTES FEIJAO	P175715/2021	9
8239	MARIA ALDAIR VASCONCELOS PONTES FEIJAO	P175715/2021	12
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	P175719/2021	20
16499	MARIA ANA CELIA MELO	P175724/2021	6
8322	MARIA ANA CELIA MELO	P175724/2021	11
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	P175731/2021	11
32	MARIA APARECIDA ARAUJO	P175745/2021	8
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	P175507/2021	3
17068	MARIA AUXILIADORA DE LIMA MENDES	P175748/2021	3
16465	MARIA AUXILIADORA DE LIMA MENDES	P175748/2021	6
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDES	P175754/2021	8
913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	P175511/2021	3
16524	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	P175511/2021	5
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	P175758/2021	3
17128	MARIA DA CONCEICAO CASTRO DUARTE	P175763/2021	3
4708	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA BRITO	P175514/2021	2
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	P175771/2021	8
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	P175772/2021	14
2919	MARIA DE FATIMA PARENTE LINHARES	P175774/2021	21
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	P175777/2021	20
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	P175779/2021	11
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	P175786/2021	5
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	P175794/2021	3
17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS	P175815/2021	3
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	P175837/2021	8
17032	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	P175837/2021	3
8240	MARIA DILMA MONTE	P175848/2021	11
9414	MARIA DILMA MONTE	P175848/2021	8
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	P175854/2021	8
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	P175854/2021	11
9473	MARIA DO CARMO CASTRO CAVALCANTE	P175861/2021	5
632	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	P175870/2021	6
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	P175874/2021	6
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	P175878/2021	14
9430	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	P175895/2021	8
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	P175895/2021	14
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	P175914/2021	8
16505	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	P175914/2021	6
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	P175924/2021	14
17008	MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA	P175936/2021	3
8487	MARIA DO SOCORRO MARTINS	P175940/2021	11
8302	MARIA DO SOCORRO MARTINS	P175940/2021	11
9304	MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS	P175949/2021	8
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	P175954/2021	8
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	P175954/2021	8
916	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	P175601/2021	3
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	P175601/2021	5
17066	MARIA DO SOCORRO TROMBAZ LOPES	P175957/2021	3
1893	MARIA DUCILEIDE ALVES	P175963/2021	14
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	P175968/2021	20
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	P176002/2021	5
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	P176012/2021	8
8668	MARIA ELIENE PORTO RODRIGUES	P176027/2021	11
9539	MARIA ELIZLENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	P176044/2021	8
8233	MARIA ELIZLENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	P176044/2021	11
16535	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	P176047/2021	6
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	P176060/2021	23
9146	MARIA FRANCILUCIA ANSELMO	P176063/2021	5
8249	MARIA GORETTI SQUEIRA	P176069/2021	11
1896	MARIA IARA PEREIRA DE AQUINO	P175521/2021	17
16488	MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES	P176088/2021	6
15869	MARIA ISABEL DE SOUZA MORAES	P176093/2021	5
16246	MARIA IVANIR LIMA SILVA	P176096/2021	6
16492	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	P176100/2021	6
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAAGAO	P176103/2021	11
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAAGAO	P176103/2021	11
9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	P176130/2021	8

15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	P176131/2021	5
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	P176133/2021	8
15732	MARIA LIMA DO NASCIMENTO	P176134/2021	5
15846	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA	P175526/2021	2
15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	P176137/2021	8
16526	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	P176137/2021	6
9535	MARIA LUCILENE DE LIMA	P176140/2021	8
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	P176144/2021	14
8507	MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	P176149/2021	11
17085	MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA	P176154/2021	3
3036	MARIA MAGDA GIRAÔ BORGES	P176165/2021	11
3038	MARIA MARLEIDE DA PONTE ROCHA	P175531/2021	14
15734	MARIA MERCE DE AGUIAR	P176172/2021	5
8320	MARIA ONETE RIBEIRO CALDERARO DA SILVA	P176176/2021	11
9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	P176182/2021	8
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	P176185/2021	11
16451	MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA	P176189/2021	6
8603	MARIA ROSIANA DOS SANTOS	P176193/2021	5
15853	MARIA SARA TEIXEIRA PEREIRA	P176195/2021	5
18926	MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES	P176196/2021	15
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	P176197/2021	11
15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA	P176198/2021	5
646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	P176198/2021	8
921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	P176200/2021	2
17026	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS	P176201/2021	3
9492	MARIA WILMA DUARTE PONTE	P176206/2021	9
8291	MARIA ZENILDA BISHRO	P176210/2021	5
8325	MARIA ZULDEIDE FARRAPO	P176213/2021	11
929	MARIANA ALBANH DOS SANTOS BRATZ	P176215/2021	5
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	P176219/2021	8
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	P176223/2021	14
16503	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	P176225/2021	6
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	P176225/2021	14
17369	MARINETE MUEDEIROS DE LOIOLA	P176238/2021	3
8753	MARLIZA MENDES VIEIRA	P176239/2021	3
17062	MARYLANI MOUTA MOREIRA	P176241/2021	6
16512	MARYLANI MOUTA MOREIRA	P176241/2021	6
16474	MICHELÍ MENDES DE OLIVEIRA	P175696/2021	6
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	P175694/2021	5
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	P175693/2021	11
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	P175686/2021	6
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	P175686/2021	11
8763	NONATA MARIA XAVIER	P175680/2021	11
9567	ONARIA SOCORRO BARROS LEITAO	P175663/2021	8
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	P175649/2021	3
912	OSMILDO PORTELA PONTES	P175649/2021	5
9573	PATRICIA VALERIA FARIAS PRADO	P175539/2021	5
4672	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	P175627/2021	14
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	P175624/2021	8
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	P175624/2021	5
15760	RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA	P175615/2021	5
1352	RAIMUNDO JOSE MACHADO DA PONTE	P175538/2021	20
16252	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	P175535/2021	6
16513	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	P175535/2021	6
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	P175529/2021	14
9566	RAIMUNDO SALES CANITO	P175522/2021	6
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	P175520/2021	5
3116	REGINA TELMA DIAS FERREIRA	P175516/2021	11
16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	P175513/2021	3
909	RENATA EUFRASIO DA SILVA	P175508/2021	2
2214	RITA DE CÁSSIA PINTO	P175506/2021	20
16245	RITA MACHADO LINHARES	P175497/2021	6
17057	RIVIDAVIA SILVA SALES	P175492/2021	3
15770	ROBERVANIA ALVES PINTO	P175490/2021	5
644	ROBERVANIA ALVES PINTO	P175490/2021	20
4582	ROSA CILENE DA SILVA	P175478/2021	20
1912	ROSA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	P175379/2021	14
17370	ROSA MARIA MADEIRA XIMENES	P175376/2021	3
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	P175373/2021	14
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	P175371/2021	11
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	P175371/2021	11
1355	ROSA MARLENE DA SILVA SOUSA	P175349/2021	20
891	ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	P175338/2021	3
17025	ROSANGELA DA SILVA AGOSTINHO	P175330/2021	3
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	P175321/2021	5
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	P175318/2021	14
8508	ROSE MARY BRITO FERNANDES LINHARES	P175315/2021	11
9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS	P175287/2021	8
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	P175285/2021	15
15879	ROZA MARIA LUCAS DA SILVA	P175275/2021	5
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	P175263/2021	3
9471	SAMIA MARIA MENEZES PONTE	P175260/2021	3
628	SANDRA REGIA DE SOUZA	P175257/2021	6
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	P175257/2021	5
4671	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	P175253/2021	14
17069	SEMIAMIAS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS	P175243/2021	3
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	P175237/2021	11
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	P175237/2021	8
9544	SILVANA MARIA CHAGAS DE SOUSA	P175229/2021	8
8263	SILVANA MARIA CHAGAS DE SOUSA	P175229/2021	11
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	P175224/2021	5
15786	SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO	P175206/2021	6
649	SILVANA SILVA DE SOUZA	P175196/2021	8
875	SILVANA SILVA DE SOUZA	P175196/2021	5
16464	SILVIANE MARIA AZEVEDO LIMA	P175190/2021	8
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	P175179/2021	8
8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	P175179/2021	11
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	P175168/2021	3

2757	FRANCISCA CESARINA PONTES RIBEIRO	P173030/2021	14
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA	P170058/2021	11
2754	FRANCISCA EMÍLIA VASCONCELOS LIMA	P178204/2021	14
2700	FRANCISCA FRANCIMAR ALVES SOUZA	P165190/2021	5
9026	FRANCISCA GONÇALVES ELIAS	P174561/2021	8
8626	FRANCISCA ÍTALA AGUIAR COSTA	P167126/2021	5
2731	FRANCISCA ÍTALA AGUIAR COSTA	P167126/2021	14
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES DE ARAGAO	P169508/2021	20
2717	FRANCISCA VALDENIA SILVA LINHARES	P178206/2021	5
1950	FRANCISCO FRANCIMAR RIBEIRO CAV ALCANTE	P174369/2021	21
1850	FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO	P171514/2021	20
8232	LEONILDA SIQUEIRA COSTA LIMA	P169954/2021	5
9291	LUCIA DE FATIMA SOUZA	P178209/2021	9
2385	LUÍZA DE SOUZA RODRIGUES	P166168/2021	12
8230	LUZAIARA MENDES VIEIRA CAVALCANTE	P173222/2021	11
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	P178160/2021	14
2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	P166892/2021	20
2857	MARIA BERNADETE LEMOS	P178181/2021	9
2861	MARIA CELMER ROMCY DA SILVA	P164973/2021	14
2863	MARIA CLENILDA FRANCA VASCONCELOS	P178220/2021	18
2890	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LINO	P166031/2021	20
6473	MARIA DE FATIMA ANGELIM ARCANJO	P168867/2021	12
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO	P170575/2021	11
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	P178227/2021	5
2932	MARIA DE FATIMA ROCHA DE FRANCA	P166284/2021	12
2921	MARIA DE FATIMA SOUSA	P178229/2021	12
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	P178236/2021	20
1892	MARIA DO SOCORRO AGUIAR MOURA	P178186/2021	12
8665	MARIA DO SOCORRO CAV ALCANTE ALCANTARA	P164826/2021	11
1894	MARIA FERNANDES DA COSTA	P170005/2021	11
2987	MARIA GORETTE FREITAS PESSA	P178240/2021	14
6426	MARIA IEDA DE FARIAS	P178191/2021	20
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	P178247/2021	20
2998	MARIA ISALETE DE LIMA OLIVEIRA	P174403/2021	14
647	MARIA IVANI SOUZA	P164970/2021	8
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	P165055/2021	17
4610	MARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	P178253/2021	11
3031	MARIA LUCIA CAVALCANTE VIANA	P165476/2021	21
3028	MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE	P169095/2021	14
9005	MARIA OZANIR LINHARES VASCONCELOS	P178192/2021	5
16099	MARIA ROSANGELA HARDI	P166060/2021	5
877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	P165688/2021	6
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	P165682/2021	17
6433	MARIA ZULENE RIBEIRO DA SILVA	P178282/2021	3
4789	MARISTE COSTA DA PONTE SOUSA	P178284/2021	15
8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES	P166036/2021	8
3456	RAIMUNDA FARIAS DO PRADO	P165166/2021	6
3352	RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA	P172096/2021	15
3114	REGINA CELI APRIGIO FERREIRA	P178287/2021	21
8257	REGINA CELI TORRES BESERRA	P166760/2021	8
8771	REGINA CELI TORRES BESERRA	P166761/2021	6
3849	REGINA CELIA GOMES CISNE	P166283/2021	11
3694	ROSYANE MONT ALVERNE BARRETO	P169168/2021	20
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	P178289/2021	17
3138	SANGELA MARIA DE AGUIAR MESQUITA	P166303/2021	14
6440	SELMA MARIA MOITA SILVA	P163497/2021	14
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	P166601/2021	18
7958	SONIA MARIA DE SOUSA COSTA	P178294/2021	23
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	P166653/2021	20
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	P165551/2021	3
896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	P165553/2021	2
2938	MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA	P174997/2021	5
3327	LUÍZ RODRIGUES FERREIRA	P174903/2021	18
2582	AILMA MARIA GURGEL DA SILVA	P178600/2021	23
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	P174289/2021	14
2208	PEDRO BEZERRA LOIOLA	P170701/2021	21
9240	LUCIA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE	P175735/2021	9

PORTARIA Nº 144/2021 - SME - ESTABELECE AS NORMAS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL, PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO o art. 12, §2º da Lei Municipal nº 256/2000 que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) do Município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO o art. 1º, §8º do Decreto Municipal nº 268/2000, que regulamenta o art. 12 da Lei nº 256/2000, disciplinando o Regime de Trabalho dos profissionais do Magistério. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares do Sistema Municipal de Ensino, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 dias letivos e o mínimo de 800 horas-aulas, e consequentemente a elevação dos indicadores educacionais; CONSIDERANDO ser direito do servidor público ser lotado e dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Fica disciplinado, na forma do Anexo I desta Portaria, os critérios para ampliação de carga horária temporária de professores nas unidades escolares da rede pública municipal para o ano de 2022. Art. 2º. Os casos omissos, não previstos no Anexo I desta Portaria, serão submetidos à apreciação da Coordenadoria de Gestão Escolar/SME, cuja decisão será tomada em articulação com as Coordenações de Ensino da Secretaria Municipal da Educação. Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, em Sobral, 30 de dezembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 144 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Ampliação de carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, dependerá de comprovada necessidade de profissional do magistério, para suprir carência de caráter temporário identificada em Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino, divididas por polos geográficos descrito no Anexo II desta Portaria. 1.1. A ampliação será homologada após análise da Coordenadoria de Gestão Escolar, autorização do Secretário da Educação e emissão de memorando de lotação pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV). 2. São critérios para ampliação da carga

horária: I - Carência na Unidade Escolar; II - Formação docente de ingresso na rede compatível com a carência ofertada; III - Não acumulação de cargo declarada pelo professor; IV- Carga horária de origem do professor inferior a 40 (quarenta) horas semanais; V- Não estar afastado com algum tipo de licença e ter a carga horária efetiva completamente lotada, estando em efetivo exercício da função; 3. Os Professores ampliados deverão ser lotados após os professores da unidade de ensino pretendida. 4. A lotação em carga horária ampliada é efetivada na Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV) e qualquer alteração de lotação da carga horária ampliada deverá ser realizada exclusivamente pela referida Coordenadoria. 5. O Professor que durante a vigência da carga horária ampliada alterar sua lotação, a pedido ou mediante critério de oportunidade e conveniência da Secretaria da Educação, terá sua ampliação cancelada, salvo comprovada carência na Unidade Escolar a que foi remanejado. 6. Caso o professor não tenha interesse em permanecer na lotação da carga horária ampliada, deverá imediatamente informar à direção da Escola e assinar o Termo de Desistência de Ampliação de Carga Horária (Anexo III), a ser encaminhado à COGEV, via processo com a máxima brevidade. 7. Para que o (a) servidor(a) possa proceder a inscrição com o MANIFESTO DE INTERESSE em obter no SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, durante o ano letivo de 2022, deverá obedecer às condições e exigências desta Portaria. 8. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet no site da SEDUC: <http://educacao.sobral.ce.gov.br/> ou <http://seducsobral.blogspot.com/>. 8.1 O servidor deverá fazer a inscrição online e preencher as informações contidas no formulário, disponível no link de inscrição. 8.2 O período de inscrição será de 03 e 04 de janeiro de 2022. 8.3 A lista dos interessados para composição de banco de ampliação de carga horária, será divulgada no dia 06/01/2022, no Diário Oficial do Município. 09. Nos casos em que o quantitativo de profissionais estiver além da demanda, e ocorrendo empate entre dois ou mais profissionais, para desempate utilizar-se-á os critérios: a) Data de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino de Sobral, na função de docência ou na função pedagógica. (anexar ao pedido o contracheque do servidor). b) Participação nas Formações Continuidades ofertadas pelo Município de Sobral. c) Idade, com vantagem para o mais idoso e; 10. Se durante o cumprimento da jornada ampliada, o profissional ampliado tiver 10 (dez) faltas justificadas ou não, o titular da pasta da Educação poderá determinar o retorno à sua jornada de trabalho original.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 144/2021 - SME	
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA AMPLIADA	
Eu, _____, matricula nº _____,	
cargo _____, venho pelo presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA CARGA HORÁRIA AMPLIADA, por meio do Ato nº _____, publicado no D.O.M de ____/____/____, a partir de ____/____/____, na Escola _____.	
Sobral-Ce, de _____ de 2022.	
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR(A)	
Ciente: _____	DIRETOR (A) DA ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0490/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME. CNPJ: 07.554.943/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 166/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.425,00 (Vinte mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1215210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1500100200; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1631000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1603000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1601000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1500100200; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1601000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1500100200.

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogeriany Lopes Farias, gerente da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adovandro Luiz Fraportti. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0493/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 179/2021 e Ata de Registro de Preço nº 115/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e acessórios II, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2021. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 26.667,44 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 2215000000; 0701.10.122.0072.2381 .44905200. 2220000001; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 2290000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0494/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTTI - ME. CNPJ: 07.554.943/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 182/2021, Ata de Registro de Preço nº 117/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de equipamentos hospitalares e acessórios médicos II destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1215210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1500100200; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1631000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1603000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1601000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1500100200; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1601000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1500100200. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rogeriany Lopes Farias, Gerente da Atenção Primária à Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adovandro Luiz Fraportti. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0495/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.593.430/0001-50 FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 182/2021, Ata de Registro de Preço nº 117/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de equipamentos hospitalares e acessórios médicos II destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 74.983,70 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1500100200; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1631000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1603000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1601000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1500100200; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1601000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1500100200. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rogeriany Lopes Farias, Gerente da Atenção Primária à Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Márcio Carrega. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0496/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ: 04.331.316/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 182/2021, Ata de Registro de Preço nº 117/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de equipamentos hospitalares e acessórios médicos II destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 99.880,00 (Noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1215210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1500100200; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1631000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1603000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1601000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1500100200; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .44905200. 1601000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1500100200. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rogeriany Lopes Farias, Gerente da Atenção Primária à Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luis Carlos de Carvalho Pontes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0497/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 05.696.303/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 182/2021, Ata de Registro de Preço nº 117/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0501/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.895.127/0001-38. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 182/2021, Ata de Registro de Preço Nº 117/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de equipamentos hospitalares e acessórios médicos II destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 494,46 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 2215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1215000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1215210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .44905200. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200. 1659000000; 0701.10.30 1.0073.2418 .44905200.

1500100200; 0701.10.30 1.0073.2418.44905200.1631000000; 0701.10.30 1.0073.2418.44905200.1603000000; 0701.10.30 1.0073.2418.44905200.1601000000; 0701.10.30 2.0073.2384.44905200.1500100200; 0701.10.30 2.0073.2384.44905200.1659000000; 0701.10.30 2.0073.2384.44905200.1601000000; 0701.10.30 2.0073.2376.44905200.1659000000; 0701.10.30 2.0073.2376.44905200.1500100200. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rogeriany Lopes Farias, Gerente da Atenção Primária à Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Joel Freire Barreto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. CNPJ: 28.857.335/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 182/2021, Ata de Registro de Preço nº 117/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de equipamentos hospitalares e acessórios médicos II destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.799,86 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.1280.44905200.2215000000; 0701.10.30 1.0072.1280.44905200.1215000000; 0701.10.30 1.0072.1280.44905200.1211000000; 0701.10.30 2.0072.1298.44905200.2215000000; 0701.10.30 2.0072.1298.44905200.1215000000; 0701.10.30 2.0072.1298.44905200.1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376.44905200.1215210000; 0701.10.30 2.0073.2376.44905200.1211000000; 0701.10.30 1.0073.2418.44905200.1659000000; 0701.10.30 1.0073.2418.44905200.1500100200; 0701.10.30 1.0073.2418.44905200.1631000000; 0701.10.30 1.0073.2418.44905200.1603000000; 0701.10.30 1.0073.2418.44905200.1601000000; 0701.10.30 2.0073.2384.44905200.1500100200; 0701.10.30 2.0073.2384.44905200.1659000000; 0701.10.30 2.0073.2384.44905200.1601000000; 0701.10.30 2.0073.2376.44905200.1659000000; 0701.10.30 2.0073.2376.44905200.1500100200. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rogeriany Lopes Farias, Gerente da Atenção Primária à Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luidy de Moraes Ladeira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CNPJ: 35.048.446/0001-70. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 001/2018-SMS, cujo objeto é atendimento a portadores de deficiência intelectual e múltipla, e consequentemente a integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Sobral, conforme processo nº P173956/2021. DA PRORROGAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 001/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, do dia 01/01/2022 a 28/02/2022, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme calendário de transmissão do Ministério da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DOTAÇÃO: 0701.10.30 2.0072.2316.33903900.1214.000000. DATA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sra. Solange Maria Melo Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO REDE DE

SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+. CNPJ: 05.516.167/0001-23. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Fomento nº 003/2017-SMS, qual se refere a proporcionar aos portadores de HIV/AIDS um trabalho de assistência, através do oferecimento de hospedagem temporária para realização de consultas, exames e internações no Hospital de Referência Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dentre outras ações, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição, que também viabilizará o atendimento das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021, que tem relação com os usuários que necessitam de acompanhamento e tratamento por serem portadores do vírus HIV, conforme processo nº P179330/2021. DA PRORROGAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA NONA do termo de Fomento nº 003/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 01 (um) mês, do dia 01/01/2022 a 31/01/2022, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o disposto na CLÁUSULA NONA do Termo de Fomento nº 003/2017-SMS fica o referido contrato prorrogado por mais 01 (um) mês nos termos do Art.55 da Lei Federal nº 13019/2014. DOTAÇÃO: 0701.10.30 2.0072.2316.33903900.1214.000000. DATA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Antônio Diego Carvalho da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DAS TRABALHADORAS DO SEXO - ASTRAS. CNPJ: 05.109.349/0001-80. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Fomento nº 002/2017-SMS tem por objetivo buscar a redução da disseminação do vírus HIV/AIDS e outras DST's, entre os(as) trabalhadores(as) do sexo na cidade de Sobral, desenvolvendo um trabalho de melhoria da qualidade de vida através de oficinas e de cursos, acompanhamento psicológico, distribuição de preservativos, bem como encaminhamento de exames de prevenção, dentre outros, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição, que também viabilizará o atendimento das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021, conforme processo nº P177506/2021. DA PRORROGAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA NONA do termo de Fomento nº 002/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 01 (um) mês, do dia 01/01/2022 a 31/01/2022, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o disposto na CLÁUSULA NONA do Termo de Fomento nº 002/2017-SMS fica o referido contrato prorrogado por mais 01 (um) mês nos termos do Art.55 da Lei Federal nº 13019/2014. DOTAÇÃO: 0701.10.30 2.0072.2316.33903900.1214.000000. DATA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Joelia Silva Cavalcante. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 158/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: EMPRESA D. M. L. VASCONCELOS SOUSA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.645.207/0001-19. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 158/2017-SMS, proveniente do Credenciamento nº 005/2017, conforme processo nº P176308/2021. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 151/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 158/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 04/01/2022 a 03/01/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o Número: 0701.10.30 2.0072.2311.33.90.39. 00.1211.0000.00; 0701.10.30 2.0072.2311.33.90.39. 00.1220.0000.02; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 0701.10.30 2.0072.2311.33.90.39. 00.1214.0000.00 - Orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Deborah Maria Linhares Vasconcelos Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 007/2021-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CNPJ: 05.516.167/0001-23. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o atendimento a portadores de deficiência intelectual e múltipla, e consequentemente a integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre “saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde. RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 427.746,84 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 35.645,57 (trinta cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal da Saúde da CONVENIENTE, classificação programática 0701.10.30 2.0072.2316 .33903900.1214.000000; 0701.10.30 2.0073.1292 .33903900.16000000. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de comum acordo. DATA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sra. Solange Maria Melo Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 008/2021-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+. CNPJ: 05.516.167/0001-23. OBJETO: O presente convênio tem como objeto como objetivo proporcionar as pessoas que vivem com vírus HIV hospedagem temporária no período em que aguardam para realização de consultas, exames e internações em hospital de referência no município de Sobral, além de reuniões mensais com seu público alvo e família discutindo o contexto da realidade das pessoas portadores de HIV, distribuindo preservativos. Ainda, realiza palestras na comunidade e empresas abordando ações de prevenção de hepatites virais e controle das DST/AIDS, organiza fóruns e encontros de ativistas da causa, elabora táticas para a promoção da saúde da pessoa que vive com HIV, sempre em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, e das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre “saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde e Resolução nº 64/2020-CIB/CE, de 23 de outubro de 2020. RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 202.626,00 (Duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 16.885,50 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal da Saúde da CONVENIENTE, classificação programática 0701.10.30 5.0074.2307.33503900.1600000000 - federal; 0701.10.30 5.0072.2307.33503900.1214000000 - Federal (2021). DATA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Antônio Diego Carvalho da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0483/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0483/2021-SMS, decorrente do P.E. nº 183/21-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula sétima, item 7.1, que passará a conter a dotação descrita abaixo, conforme o processo nº P180064/2021. - 0701.10.301 .0072.1280.44 905200.2215 0000000. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Márcio Carrega. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0491/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0491/2021-SMS, decorrente do P.E. nº 166/21-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula sétima, item 7.1, que passará a conter a dotação descrita abaixo, conforme o processo nº P180065/2021. - 0701.10.302 .0073.2384.44 905200.229 0000000. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOEL FREIRE BARRETO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0126/2021-SMS - PROCESSO Nº P175752/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: Acordam em apostilar o contrato nº 0126/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 102/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 05, conforme anexo. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Dione Bay. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ANEXO - EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0126/2021-SMS						
VALOR ORIGINAL						
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
5	1.600	LITRO	DIETA, ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA MENORIGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA 1.2	R\$ 9,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 14.400,00
VALOR REALINHADO						
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
5	1.600	LITRO	DIETA, ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA MENORIGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA 1.2	R\$ 10,60	R\$ 16.960,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 16.960,00

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0230/2021-SMS - PROCESSO Nº P175752/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: Acordam em apostilar o contrato nº 0230/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 102/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 07, conforme anexo. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Dione Bay. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ANEXO - EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0230/2021-SMS						
VALOR ORIGINAL						
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRIC.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
7	500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 6.350,00
VALOR REALINHADO						
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRIC.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
7	500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 7.350,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Roniely Mendes Mesquita. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM

MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Roniely Mendes Mesquita - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0483-21/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Luciano Lima da Silva. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 21/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.305.0072.2307.31900400.1211000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luciano Lima da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0484-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Juliana Sousa da Silva. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Juliana Sousa da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria José Martins de Carvalho Neta. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381.319.00400.12110.00000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.302.007.2.2316.31.900400.121400.0000; 0701.10.303.0073.2290.31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de

2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria José Martins de Carvalho Neta - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0486-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Michelle Carla Mendes Mariano. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Michelle Carla Mendes Mariano - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Marcia de Albuquerque Ribeiro. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.007.2.2316.31.900400.121400.0000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1211000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.237.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.007.3.2376.31900400.122000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Marcia de Albuquerque Ribeiro - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0488-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Silvana Maria Pereira Mota. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de

2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Silvana Maria Pereira Mota - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0489-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Jacqueline Maria Araújo Carneiro Ricardo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1 214000000; 0701.10.301.0 072.2283.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jacqueline Maria Araújo Carneiro Ricardo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0490-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Katiane Vasconcelos da Silva. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1 214000000; 0701.10.301.0 072.2283.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Katiane Vasconcelos da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0491-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Rejane Maria Moura da Silva. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1 214000000; 0701.10.301.0 072.2283.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Rejane Maria Moura da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0492-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Natanael Pinto de Araújo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1 214000000; 0701.10.301.0 072.2283.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Natanael Pinto de Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0493-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Euzelângia de Souza Silva. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1 214000000; 0701.10.301.0 072.2283.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Euzelângia de Souza Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0494-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Kelly Cristina Santos Sales. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1 214000000; 0701.10.301.0 072.2283.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Kelly Cristina Santos Sales - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0495-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ana Keila Galdino França. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E

CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Keila Galdino França - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0496-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ardiles de Moraes Bispo. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA (ATENÇÃO DOMICILIAR). FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 25/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 8.792,00 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ardiles de Moraes Bispo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0497-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Wanessa Pereira Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1211000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.237.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Wanessa Pereira Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0498-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jonas Sampaio Alexandrino. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000;

0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1211000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.237.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jonas Sampaio Alexandrino - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0499-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Renato da Conceição Gomes. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Renato da Conceição Gomes - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EDITAL SMS Nº 02/2021 - VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital SMS nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1020 - Suplemento, de 15 de março de 2021, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 5 de janeiro de 2022, das 14h às 16h. III.INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV.INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 7 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/>) pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	
11.....	

Sobral, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 21/2021 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 21/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1215, de 2 de dezembro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 5 de janeiro de 2022, das 14h às 16h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 7 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da

titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JUCILIA RIBEIRO AVILA	16	6 meses
BENEDITO CRISTIANO FAUSTINO DA SILVA	17	
JOSE RONALDO FELIX	18	
MARCIO BLEIG SILVA BRAGA	19	
FRANCISCO CLEIDSON FRANÇA DUARTE	20	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	
11.....	

Sobral, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 26/2021 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 26/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1206, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação. III. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 5 de janeiro de 2022, das 14h às 16h. IV. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. V. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 7 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO RIAN ROCHA	1º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	
11.....	

Sobral, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 17/2021 - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 17/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1140, de 16 de agosto de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 5 de janeiro de 2022, das 14h às 16h. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 7 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PRÓTESE		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
LÍVIA RODRIGUES CRUZ DE MESQUITA	1	12 meses

[illegible]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital n° _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações,

AVIA - a produção de aviação estende-se a empregos e funções e abrange aeronaves, tanques, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, de de .

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____

_____, declaro que até a data presente: possuo os

seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Possui os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	
11.....	

Sobral, de de 201

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 09/2021 - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1092, de 11 de junho de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 5 de janeiro de 2022, das 14h às 16h. III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 7 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de

Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”); n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r) Declaração de bens (ANEXO IV); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 – ATENDENTE DE FARMÁCIA (44h)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO WILSON VENANCIO DOS SANTOS	15	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:		Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:		
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:	
Pai:				
Mãe:				
Nasc:	/	/	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Órgão Expedidor:	Data Emissão:	/	/
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/	/
Reservista:				
Título Eleitoral:	Zona:		Seção:	

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	☐	2º grau Incompleto	☐	Pós-graduação	☐
Primário Completo	☐	2º grau Completo	☐	Mestrado	☐
1º grau Incompleto	☐	Superior Incompleto	☐	Doutorado	☐
1º grau Completo	☐	Superior completo	☐	Curso de Graduação:	

FORMA DE ADMISSÃO

Forma de Admissão		
Carteira assinada ☐	Concursado ☐	Cargo comissionado ☐
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA CONTA Nº OPERAÇÃO:

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, de de

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

CPE: _____ RG: _____ residente e domiciliado à Rua _____

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, declare que até a data presente: possui os

_____, declaro que ate a data presente: possuo os

seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar:

() Possui os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	
11.....	

Sobral, de de 201 .

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 05/2021 - VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital SMS nº 05/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1031, de 29 de março de 2021, RESOLVE:

I.CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. **II.INFORMAR** que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 5 de janeiro de 2022, das 14h às 16h. **III.INFORMAR** que a candidata convocada receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. **IV.INFORMAR** que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 7 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 03 – PSICÓLOGO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
MARIA FERNANDES FELISMINO	30	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
Estado Civil:		
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	
11.....	

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P178611/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representado por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 046/2020-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 27,87 (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a supressão passará de R\$ 458.485,90 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 458.458,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - Representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021-SEINFRA - PROCESSO nº P179374/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.842/0001-54, representado por seu representante legal, o Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 28/12/2021 e findando no dia 26/02/2022, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 20/01/2022 e findando no dia 21/03/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO XXIII, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021-SEINFRA - PROCESSO nº P179619/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.842/0001-54, representado por seu representante legal, o Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO XXIII, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 10.115,25 (dez mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 13.241,44 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) de acréscimo, correspondente a 8,43% (oito vírgula quarenta e três por cento), e R\$ 3.126,19 (três mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos) de supressão, correspondente a 1,99% (menos um vírgula noventa e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a supressão passará de R\$ 157.044,46 (cento e cinquenta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 167.159,71 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P179889/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - SECULT. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para o beneficiário aprovado na Chamada Pública para Apoio e Incentivo da Tradição de Bois e Reisados de Sobral Nº 007/2021 - SECULT/SOBRAL, objetivando apoiar os grupos que irão se apresentar durante as atividades do Ciclo Festivo de Bois e Reisados no ano de 2022, nas categorias ADULTO e INFANTO-JUVENIL, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.244/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a Chamada Pública 007/2021. CONTRATADA: Karlania Maria Silva Alves, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.215.083-**. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048 .2391.33904800 .1001000000. Sobral - CE, 30 de dezembro de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: S.S. VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.925.518/0001-64, representado pelo Sr. Sávio dos Santos Vasconcelos, OBJETO: Aquisição de cadeados em latão, destinados à segurança e proteção das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/07075 e Processo nº P152066/2021. VALOR: R\$ 2.736,00 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Sávio dos Santos Vasconcelos: S.S. VASCONCELOS - ME - Yan Paula Pessoa Dias Andrade: PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO